



Emenda N° 45 ao Projeto de Lei N° 14/2023

EMENDA IMPOSITIVA N° /2023, de autoria do edil PROF. JEDIEL, ao PROJETO DE LEI N° 14/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.

Art. 1º - Fica criado no Departamento Municipal de Saúde o “PROGRAMA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE ABSORVENTES HIGIÉNICOS”, destinado às mulheres aluminenses (adolescentes, jovens e adultas), bem como, às famílias de baixa renda do município, ao custo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º Para cobertura da inclusão do programa acima criado será reduzido da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 02.01.00 -Gabinete do Prefeito- classificação funcional 04.122.0102.2.109 - reserva de emendas parlamentares- valor- 1.477.000,00.

Sala das Sessões “Vereador Orlando Silva”, 27 de outubro de 2023

Prof. Jediel
Vereador

JUSTIFICATIVA - Entendo necessária a presente emenda impositiva para combater a pobreza menstrual e beneficiar as mulheres da camada vulnerável do município.